



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.958/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020** =

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas.

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Será realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h30min, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocauçu, a Audiência Pública assegurado o dispositivo do parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais do 3.º quadrimestre de 2019.

**Artigo 2.º** - Fica criada a Comissão responsável pela realização da referida audiência; os senhores Ademilson Ferreira de Araújo, Danilo Pierote Silva, Regiane Vieira dos Santos Panobianco, Maria Valdelice Menegucci, Marcos Antônio Marana, Raissa Gontijo Faria Gil, Gabriela Colombo Marana, Mariana da Silva Sant'Ana, Célia Mariza Menegucci dos Santos e Edevaldo Aparecido Maldonado sendo presidida pelo primeiro designado.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -